

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- UFRJ

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS- GRADUAÇÃO E PESQUISA DE
ENGENHARIA- COPPE**

EDITAL COPPE/PÓS *LATO SENSU*

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NA TURMA 08 DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ERGONOMIA E PROJETOS DO
PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA COPPE/UFRJ PARA O ANO
LETIVO DE 2026**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Ergonomia e Projetos, do Programa de Engenharia de Produção (PEP), do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas na RESOLUÇÃO CEPG Nº12, de 6 de novembro 2020, e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 193 de 05 de dezembro de 2025, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas na turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do PEP/COPPE/UFRJ.

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós- graduação *Lato Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentos da Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, bem como pelas regras e orientações do PEP.

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa Engenharia de Produção – PEP/COPPE/UFRJ em 26/01/2026 e terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

1.4 A coordenação do Curso poderá, discricionariamente, aceitar candidatura de estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do PEP.

1.5 Informações sobre o Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos pode ser obtidas na página do Laboratório vinculado ao Programa de Engenharia de produção da COPPE/UFRJ, por meio do endereço eletrônico: (<http://www.ergoproj.coppe.ufrj.br>) ou por meio do e-mail da secretaria do curso especializacao.ergoproj@pep.ufrj.br

1.6 A comunicação oficial entre o Programa de Pós-Graduação e o(a) candidato(a) ocorrerá primordialmente por meio das publicações nos sites institucionais <http://www.producao.ufrj.br> e <https://ergoproj.coppe.ufrj.br/>. O envio de e-mails possui caráter meramente informativo e

não desonera o(a) candidato(a) da responsabilidade de acompanhar sistematicamente as atualizações, prazos e convocações no endereço eletrônico oficial do certame.

2. - DAS VAGAS

2.1 A oferta para a turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos é de 25 vagas.

2.2 O preenchimento total das vagas não é obrigatório, ficando a critério da comissão de seleção conforme o desempenho dos candidatos.

3. - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo de ingresso na turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos PEP/COPPE/UFRJ candidatos portadores de título de graduação válido e reconhecido pelo MEC.

3.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo link <<https://forms.gle/DEinsZRLCUi1VLCX9>> na internet. Assim que finalizada a inscrição, o Curso enviará ao candidato mensagem eletrônica automática para o endereço eletrônico (email) indicado na ficha de inscrição, com a cópia dos dados enviados.

3.3 Os documentos, gerais e acadêmicos, necessários à inscrição, deverão ser enviados em versão digitalizada no ato de inscrição.

3.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita que os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para os fins de inscrição e seleção descritos neste Edital e seu anexo. O candidato também confirma seu conhecimento e aceitação das Normas e Leis de Proteção de Dados Vigentes no País durante a vigência do Edital. Os dados não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas no processo de inscrição e seleção, conforme indicado pelo Colegiado do PEP. Eles serão armazenados em ambientes seguros designados pelo PEP. As inscrições não aceitas serão completamente excluídas, sem possibilidade de restauração, após o término dos prazos de recurso ou um ano após a submissão.

4. - DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - ESPECIALIZAÇÃO ERGONOMIA E PROJETOS

4.1 No processo de inscrição, o candidato à turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do PEP, deverá fazer o envio dos documentos gerais abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no link de inscrições na Internet;
- b) Cópia, frente e verso, do documento de identificação civil com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte;

- c) Currículo atualizado do candidato;
- d) Cópia, frente e verso, do diploma da Graduação válido e reconhecido pelo MEC;
- e) Memorial detalhando a trajetória acadêmica e profissional, as motivações para o ingresso na pós-graduação e uma síntese do problema prático ou de campo que pretende estudar.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As etapas do processo seletivo compreendem:

- a) Inscrição dos Candidatos;
- b) Homologação das Inscrições;
- c) Avaliação e Seleção;
- d) Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção;
- e) Requerimento de Reconsideração da Seleção;
- f) Divulgação dos Resultados da Reconsideração da Seleção;
- g) Homologação do Resultado Final;
- h) Solicitação de Bolsas;
- i) Divulgação do Resultado da Solicitação de Bolsas;
- j) Confirmação pelo Candidato do Interesse na Vaga;
- k) Matrícula.

5.2 O cronograma, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para a turma 08 do curso de Especialização em Ergonomia e Projetos encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

5.3 O candidato será avaliado mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, e classificado como apto ou não apto de acordo com a nota mínima exigida e os critérios definidos no Anexo ao presente Edital.

5.4 O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

5.5 Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007 será analisado pela Comissão de Seleção do PEP, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

5.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

6. - DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela contendo a relação dos candidatos, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do curso e serão divulgados na página do Laboratório Ergoproj e do PEP na Internet.

6.2 O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se na turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do PEP, por meio de Requerimento na forma estabelecida neste edital, conforme o prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo ao presente Edital.

6.3 O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se na turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do PEP no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo ao presente Edital perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os candidatos considerados aptos, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

7. - DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato considerado apto e não selecionado no processo seletivo poderá solicitar sua reclassificação, por meio de requerimento na forma estabelecida no parágrafo 8.2, e no prazo fixado no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

7.2 Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas até a data do término do prazo de matrícula.

7.3 O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na página do Laboratório Ergoproj e do PEP na internet.

7.4 O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se na turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do PEP, por meio de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 6.2 do presente Edital.

7.5 O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se na turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas e o prazo de matrícula, previsto no cronograma.

8. - DOS RECURSOS

8.1 Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do curso cópia do material disponível na Secretaria do curso.

8.2 O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para a turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do PEP”, disponível na página do Laboratório Ergoproj e do Programa na Internet.

8.3 A coordenação do Curso é a instância decisória no âmbito do PEP que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo

para a turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do PEP”, conforme o disposto na Regulamentação Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (RESOLUÇÃO CEPG N°12, de 6 de novembro 2020), e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ N° 193 de 05 de dezembro de 2025.

8.4 A decisão da Coordenação ficará disponível aos interessados na página do Laboratório Ergoproj e do PEP na Internet.

8.5 Da decisão da coordenação do Curso caberá Recurso Administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Laboratório Ergoproj e do PEP da internet, dirigido à Coordenação do PPG, da COPPE/UFRJ.

8.6 O recurso administrativo interposto contra decisão da coordenação do Curso tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo.

9. DAS BOLSAS

9.1 O Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos reserva até 10% (dez por cento) das vagas para oferta de bolsas de estudos parcial ou total prioritariamente para candidatos servidores e/ou funcionários da UFRJ ou alunos do Programa de Engenharia de Produção – COPPE/UFRJ.

9.2 Para pleitear uma bolsa de estudos parcial ou total o candidato deve ter sido aprovado na seleção para a turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos.

9.3 O candidato aprovado interessado em pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso deverá, obrigatoriamente, no período de 28/05/2026 a 29/05/2026, acessar o link que será publicado nos sites oficiais para preencher o questionário socioeconômico e anexar toda a documentação exigida para a realização da avaliação.

9.4 O resultado ficará à disposição dos candidatos na página do Laboratório Ergoproj e do PPG na internet.

10. - DA MATRÍCULA

10.1 O candidato selecionado deverá celebrar um Contrato de Prestação de Serviços com a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, responsável pelo apoio administrativo e executivo do curso. A Secretaria do Curso fará a mediação após a homologação do resultado final. O prazo para a assinatura dos instrumentos contratuais não deve ultrapassar a data de início do Curso.

10.2 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital e divulgados na Secretaria do Curso e nas páginas do Laboratório Ergoproj e do PEP na Internet.

10.3 Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relacionada a seguir, digitalizada, através do link: <https://forms.gle/pXTA2DN6pDznTRheA>.

- a) Diploma da graduação;
- b) Histórico escolar (graduação);
- c) RG (CNH e Profissional não serão aceitos);
- d) CPF (CNH não será aceita);
- e) Certidão de Nascimento, Casamento/Divórcio, União Estável;
- f) Comprovante de residência;
- g) Título de eleitor;
- h) Documento de quitação com obrigações militares (quando couber);
- i) Foto 3x4

10.4 Será admitida a matrícula em caráter condicional de selecionados que tenham concluído a graduação, mas cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos. Nestes casos, o selecionado deverá apresentar Declaração de Conclusão de Curso oficial.

10.5 O matriculado mediante apresentação da Declaração de Conclusão de Curso deverá entregar a cópia do diploma no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do início das aulas da Turma 08. O descumprimento deste prazo implicará no cancelamento automático da matrícula no Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos.

11. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS E DA PROFICIÊNCIA

11.1 Candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

11.2 Será aceito como comprovante de proficiência o certificado Celpe-Bras ou equivalente reconhecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2/UFRJ), devendo o documento ser apresentado no ato da matrícula ou no prazo máximo estabelecido pela coordenação, conforme a legislação universitária.

12. DO INVESTIMENTO

12.1 O investimento total no curso é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), podendo ser parcelado em até 12 (doze) quotas mensais via boleto bancário.

12.2 O pagamento deverá ser efetuado diretamente à Fundação COPPETEC, conforme as orientações que serão fornecidas no ato da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

13.2 O candidato com deficiência que precise de adaptações razoáveis para cursar disciplinas deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso para que possam ser providenciados recursos para sua inclusão e permanência no Curso. Esse contato deve ser feito durante o

período de inscrição através do endereço eletrônico (e-mail):
especializacao.ergoproj@pep.ufrj.br.

13.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.4 O presente Edital será divulgado na página do PPG na Internet. Todo e qualquer Requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do Curso, sendo digitalizada e enviada, por meio de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica direcionada ao e-mail especializacao.ergoproj@pep.ufrj.br, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital, e tendo sido o recebimento do e-mail protocolado pela Secretaria do Curso.

13.5 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente Edital, ou o início do período de matrícula na turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos, o que ocorrer primeiro.

13.6 Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

13.7 A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por natureza técnica associadas a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

13.8 Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pelo Coordenador do PEP, pelo Colegiado do PEP, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 13/04/2026



Francisco José de Castro Moura Duarte
Coordenador do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos
PEP/ COPPE/UFRJ

ANEXO AO EDITAL COPPE/PÓS *LATO SENSU*
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- UFRJ

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS- GRADUAÇÃO E PESQUISA DE
ENGENHARIA- COPPE**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NA TURMA 08 DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ERGONOMIA E PROJETOS DO
PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA COPPE/UFRJ PARA O ANO
LETIVO DE 2026**

O presente Anexo ao Edital COPPE/PÓS *LATO SENSU* dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para a turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PEP) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2026.

1. - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital COPPE/PÓS *LATO SENSU* está estabelecido no quadro abaixo:

Quadro 1: Processo Seletivo para a turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos

Etapas do Processo Seletivo	Início e fim
Inscrição dos Candidatos	27/04/2026 - 08/05/2026
Homologação das Inscrições	11/05/2026
Avaliação e Seleção	11/05/2026 - 21/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	22/05/2026
Requerimento de Reconsideração da Seleção	22/05/2026 – 25/05/2026
Divulgação dos Resultados da Reconsideração da Seleção	27/05/2026
Homologação do Resultado Final	28/05/2026
Solicitação de Bolsas	28/05/2026 – 29/05/2026
Divulgação do Resultado da Solicitação de Bolsas	03/06/2026
Confirmação do Interesse na Vaga	03/06/2026 – 04/06/2026
Matrícula	05/06/2026 – 10/06/2026

2. - DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A TURMA 08 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA E PROJETOS

2.1 O processo seletivo consistirá da análise e ponderação dos seguintes documentos:

2.1.1 Análise Curricular fundamentada nos seguintes critérios: desempenho acadêmico (histórico escolar) – 2 PONTOS; trajetória de formação (estágios, monitorias e iniciação científica) – 2 PONTOS; produção intelectual (publicações em anais de congressos e periódicos da área de Ergonomia) – 3 PONTOS; formação complementar, incluindo cursos técnicos e de especialização – 3 PONTOS, gerando um grau de 0 a 10, denominado **Nota 1**.

2.1.2 Memorial detalhando a trajetória acadêmica e profissional, as motivações para o ingresso na pós-graduação e uma síntese do problema prático ou de campo que pretende estudar, gerando um grau de 0 a 10, denominado **Nota 2**.

2.2 A nota final será obtida pela média ponderada das Notas (Nota 1 com peso 40% e Nota 2 com peso 60%). A nota mínima para o candidato ser considerado apto é 7 (sete).

2.3 A seleção será efetuada dentre os candidatos considerados aptos, percorrendo a tabela de resultado pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitados o número de vagas ofertadas.

3. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ETAPA DE AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação será conduzida por uma Comissão de Seleção, composta pelos professores Francisco José de Castro Moura Duarte e Carolina Maria do Carmo Alonso, que homologarão os resultados.

3.2 As etapas de avaliação e seleção do processo seletivo dos candidatos à turma 08 do Curso de Especialização em Ergonomia e Projetos do PEP terão caráter eliminatório e classificatório.

4. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 Secretaria e coordenação do Curso:

Laboratório de Ergonomia e Projetos - Ergoproj

Av. Horácio Macedo nº 2030, Prédio do Centro de Tecnologia Bloco G, Sala 205 Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-972, Rio de Janeiro – RJ

Endereço para mensagem eletrônica (e-mail): especializacao.ergoproj@pep.ufrj.br

Página do Ergoproj na internet: <https://ergoproj.coppe.ufrj.br/>

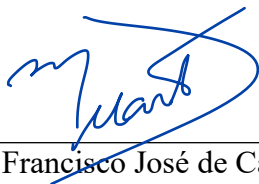
4.2 Programa de Pós-Graduação

Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ

Av. Horácio Macedo nº 2030, Prédio do Centro de Tecnologia Bloco F, Sala F105 Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-972, Rio de Janeiro – RJ

Página do PEP na Internet: <http://www.producao.ufrj.br>

Rio de Janeiro, 13/04/2026



Professor Francisco José de Castro Moura Duarte
Coordenador
Ergonomia e Projetos PEP/COPPE/UFRJ